



PORTARIA Nº 045 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 01/035.974/2012, de 26 de setembro de 2012 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na DENÚNCIA levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 01/035.974/2012, de 26 de setembro de 2012:

·NATÁLIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS – Advogada do Município – Matrícula nº 1956.

·CLEIDE MÁRCIA TEIXEIRA – Função – Agente de Atividades de Saúde II - Matrícula nº 1542.

·QUELEN DAYANE SERRA – Função – Agente de Atividades de Saúde II – Matrícula nº 9478.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 09 de novembro de 2012.

Maria Antonieta Silva Sabatel

Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 362/2011

PORTARIA Nº 046 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 01/035.974/2012, de 26 de setembro de 2012 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na DENÚNCIA levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 01/035.974/2012, de 26 de setembro de 2012:

·NATÁLIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS – Advogada do Município – Matrícula nº 1956;

·IVANISE SOARES MENDONÇA - Função – Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula nº 1253.

·ALEXANDRE VASCONCELLOS CAVASA – Função – Profissional de Serviço de Saúde – Matrícula nº 6145.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 09 de novembro de 2012.

Maria Antonieta Silva Sabatel

Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 362/2011

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>